

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 359 DE 15 DE MAIO DE 1974.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

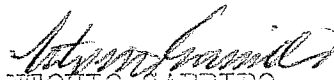
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até Cr\$ ..... 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de construção de uma caixa de água no Distrito de Jordanésia.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação do I.C.M. até a presente data, previsto por índice técnico, cujo demonstrativo fica fazendo parte integrante da presente lei.

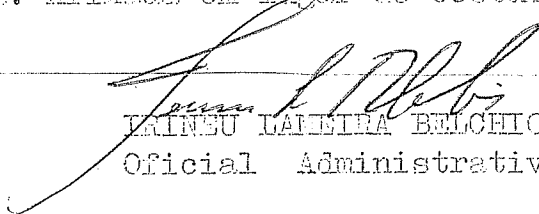
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de maio de 1974.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LADEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo